

**CONCURSO PÚBLICO PARA CONTRATAÇÃO DE CARGOS/FUNÇÕES PÚBLICOS (AS)
PARA O QUADRO DE PESSOAL DA COMPANHIA MUNICIPAL DE URBANISMO – COMUR
DO MUNICÍPIO DE NOVO HAMBURGO/RS - EDITAL Nº 01/2023**

**CONVOCAÇÃO PARA A VERIFICAÇÃO DA VERACIDADE DA AUTODECLARAÇÃO –
PESSOAS NEGRAS OU PARDAS – PNP**

O Sr. Paulo Roberto Kopschina, Diretor-Geral da Companhia Municipal de Urbanismo – COMUR, em conformidade com o Edital de Abertura Nº 01/2023 e suas alterações, torna público o presente Edital, convocando os candidatos aprovados neste Concurso, para a Verificação da Veracidade da Autodeclaração a ser realizada por Comissão Especial, de acordo com o subitem 6.2.7 do Edital de Abertura, conforme segue.

**1. DATA, HORA E LOCAL DE REALIZAÇÃO DA VERIFICAÇÃO DA VERACIDADE DA
AUTODECLARAÇÃO**

1.1. A Verificação da Veracidade da Autodeclaração será realizada nos dias 11/12/2023 e 12/12/2023, conforme horários estabelecidos na tabela abaixo, na sede administrativa da Companhia Municipal de Novo Hamburgo, sito a Rua Três de Outubro, 667, Ideal – Novo Hamburgo/RS.

1.2. Os nomes dos candidatos Negros ou Pardos convocados para a verificação da veracidade da autodeclaração, constam no quadro abaixo:

CARGO/FUNÇÃO: 103 - SERVENTE DE LIMPEZA E COPA - DIA 11/12/2023		
Nome	Inscrição	Horário
KATIANE DA SILVA THOMAZ	670376	9h
KETRIN SOUZA DE OLIVEIRA	674124	9h15min
ELISANGELA CRISTINA DUARTE	674866	9h30min
ROSANE VALERIA WAWZYNIK	676168	9h45min
MARISA BEATRIS CHAVES	674397	10h

CARGO/FUNÇÃO: 202 – MERENDEIRO (A) - DIA 12/12/2023		
Nome	Inscrição	Horário
GABRIEL ANTONIO DOS SANTOS CANDIDO	674282	9h
MARIA FERREIRA DE MORAIS	674196	9h15min
ROSINAIRA COSTA DA SILVA	676472	9h30min
CRISTIANA GRELLERT ULGUIM	674644	9h45min

MARIA JULIANE RIBEIRO VENANCIO	670420	10h
MARIA GENILDA LOPES WINCK	675921	10h15min

- 1.3.** Os candidatos deverão comparecer ao local determinado com 30 minutos de antecedência do horário estabelecido com os seguintes documentos:
- a) Documento de identificação oficial original (RG, CNH, Carteira do Trabalho ou Cédula de Identidade Profissional) em perfeitas condições de uso, inviolado e com foto que permita o reconhecimento;
 - b) Autodeclaração assinada e entregue pelo candidato no momento do ato da convocação para o Procedimento de Verificação da Veracidade da Autodeclaração, ratificando sua condição de Pessoa Negra, indicada na ficha de inscrição, conforme Anexo VII do Edital de Abertura;
 - c) Cópia colorida do documento de identificação, conforme solicitado no Formulário de Confirmação da Veracidade da Autodeclaração, Anexo XI do Edital de Abertura.
- 1.4.** Os candidatos não deverão comparecer com as unhas das mãos pintadas e com maquiagem no rosto.
- 1.5.** O Procedimento de Verificação da Veracidade da Autodeclaração poderá ser registrado e/ou filmado, a critério da Companhia Municipal de Urbanismo – COMUR.
- 1.6.** O candidato poderá ser fotografado para comprovação da presença e arquivamento do processo de veracidade
- 1.7.** A avaliação no Procedimento Verificação da Veracidade da Autodeclaração utilizará exclusivamente o critério fenotípico para aferição da condição declarada pelo candidato, quando autodeclarado como negro ou pardo.
- 1.8.** Não serão considerados quaisquer registros ou documentos pretéritos eventualmente apresentados, inclusive imagens e certidões, referentes a confirmação em Procedimentos de Verificação da Veracidade da Autodeclaração realizados em outros Concursos Públicos.
- 1.9.** Em nenhuma hipótese haverá segunda chamada, seja qual for o motivo alegado. O candidato não poderá alegar qualquer desconhecimento sobre a realização do procedimento como justificativa de sua ausência ou atraso.
- 1.10.** Detectada a falsidade na declaração, implicará a nulidade da inscrição e de todos os atos administrativos subsequentes, sem prejuízo da cominação de outras penalidades legais aplicáveis e de responsabilização civil do candidato, pelos prejuízos decorrentes.
- 1.11.** O Resultado do Procedimento de Verificação da Veracidade da Autodeclaração será publicado no dia 14/12/2023 no endereço www.comur.com.br
- 1.12.** O prazo para interposição de recurso contra o Resultado Preliminar do Procedimento de Veracidade da Autodeclaração será do dia 15/12/2023 até as 18horas do dia 20/12/2023 (4 dias). Os documentos para interposição de recurso deverão ser enviados para o endereço de e-mail administracao@comur.com.br no prazo especificado acima.

- 1.13.** O Resultado Definitivo do Procedimento de Verificação da Veracidade da Autodeclaração será publicado no dia 22/12/2023 endereço www.comur.com.br
- 1.14.** A chamada para Procedimento de Verificação da Veracidade da Autodeclaração não garante admissão imediata ao cargo pretendido, apenas valida a condição de candidato negro ou pardo para as vagas reservadas nesse concurso.
- 1.15.** A 1ª convocação do Procedimento de Verificação da Veracidade da Autodeclaração para os cargos estabelecidos nesse edital não contemplará todos os chamamentos de imediato. As próximas convocações para Procedimento de Verificação da Veracidade da Autodeclaração dos demais cargos do certame ocorrerão concomitantemente com a etapa de convocação para admissão.

Novo Hamburgo/RS, 28/11/2023.

**PAULO ROBERTO KOPSCHINA
DIRETOR-GERAL**